



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO
PODER EXECUTIVO

PARECER – CONTROLE INTERNO

Parecer da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2017.

Interessados: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB/Curralinho

DO RELATÓRIO

Veio a este Controle Interno Municipal a Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica do município de Curralinho - Pará, para análise e parecer de regularidade, conforme orientação de TCM-PÁ. É o breve relatório

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Na Lei 793 de 02 de julho de 2010, nos seus artigos 2º. c), e 3º ressalta que;

Art. 2º Para fins desta lei considera-se:

c) Auditoria minuciosa exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de auditoria.

Art. 3º. A fiscalização do Município será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

DA ANÁLISE

Trata – se da análise minuciosa dos relatórios contábeis e financeiros de toda arrecadação e gastos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica do município de Curralinho, para a Prestação de Contas do segundo quadrimestre, sobre

informação da folha de pagamento, Prestação de Serviços, manutenção do fundo e outras atividades.

Destacamos que o relatório chegou para análise deste Controle, foi constatada que todas as contas do fundo estão regulares e todos os repasses estão sendo feitos de acordo com a legislação.

DO PARECER

O Controle Interno no uso de suas atribuições conferidas em Lei manifesta o Parecer favorável a regularização da prestação de contas do segundo quadrimestre do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica do município de Curralinho – Pará para o Tribunal de Contas dos Municípios TCM-PA.

É o parecer

Curralinho – PA, 28 de Setembro de 2017.

JOÃO BATISTA VELOSO NETO
CONTROLADOR INTERNO
PORTARIA 0159-2017/GB/PREF/PMC